

LEI Nº 2008 DE 08/12/1978

**APROVA CONVENIO QUE AUTORIZA
PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM DO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovado o convenio celebrado entre o Sr. Prefeito Municipal e a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, cujos termos que constituem o anexo único desta lei, se consideram parte integrante da mesma:

Art.2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir neste exercício o crédito especial na quantia de Cr\$ 18.000,00(dezoito mil cruzeiros) e no exercício subseqüente o crédito especial até a quantia de Cr\$ 90.000,00(noventa mil cruzeiros) para atender as despesas previstas no convenio a que se refere o artigo 1º desta lei;

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de dezembro de 1978.
Prefeito Municipal